



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 631 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 09/04/2021

  
ASSINATURA

**“PRORROGA O PRAZO DE  
VIGÊNCIA DOS DECRETOS Nº  
623 E 629 DE 2021.”**

O Prefeito do Município de Onça de Pitangui/MG, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 80 inciso VI, da lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a macro e a microrregião região a qual o Município de Onça de Pitangui faz parte, por determinação do Comitê Extraordinário, permanecerá na Onda Roxa do Plano Minas Consciente até o dia 18 de abril de 2021;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 623 e 629 de 2021, que incluiu o Município de Onça de Pitangui na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, até o dia 18 de abril de 2021, conforme determinação do Comitê Extraordinário, devido ao aumento no número de casos de infectados no Município e toda região.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021, e terá vigência até o dia 18 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 09 de abril de 2021.

  
GUMERCINDO PEREIRA

**Prefeito Municipal**